

## **EDITAL N° 1/2018 / CONINTEREPT-2018 - REITORIA**

### **CHAMADA PÚBLICA**

#### **Recebimento de propostas para eventos do ConInterEPT IFTM 2018**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, Roberto Gil Rodrigues Almeida (Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Congresso de Internacionalização e Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - ConInterEPT pretende despertar o interesse dos participantes por meio das áreas de atuação dos cursos de formação técnica, tecnológica, das licenciaturas e de pós-graduação oportunizando o desenvolvimento de ideias inovadoras, formação cidadã e desenvolvimento sustentável.

O evento é voltado à integração e à geração de um ambiente que estimule o surgimento, a ampliação e a diversificação da educação profissional. O IFTM visa à participação da comunidade externa nacional e internacional, com a finalidade de fomentar a capacidade de iniciativa e busca do novo.

O evento será realizado de 26 a 28 de novembro de 2018 em Uberaba - MG com 4 espaços físicos no mesmo ambiente e disponibilidade para 700 pessoas no espaço 1, 100 pessoas no espaço 2, 25 pessoas no espaço 3 e 500 pessoas no espaço 4.

### **2. DO OBJETIVO**

Durante três dias, 26 a 28/11/2018, o evento pretende incentivar a promoção das atividades de arte, cultura, pesquisa e inovação, extensão tecnológica e internacionalização, desenvolvidas por alunos, servidores técnico-administrativos e docentes, integrados à comunidade, meio empresarial, internacionalização e administração pública.

O objetivo do ConInterEPT é reunir internacionalização, ensino, pesquisa, extensão e a teoria ao mundo do trabalho, integrando pessoas à comunidade acadêmica e ao mercado. A presente chamada visa selecionar propostas que irão compor o ConInterEPT 2018, em conformidade com as regras estabelecidas na Chamada Pública deste evento, cujas ações devem observar as condições específicas estabelecidas anexas a esta chamada, que determinam os requisitos relativos ao proponente, ao cronograma, ao prazo de execução, aos critérios de elegibilidade, aos critérios e parâmetros objetivos de julgamento e às demais informações necessárias para o evento.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser encaminhadas, conforme orientações da CHAMADA PÚBLICA dos eventos descritos a seguir, anexos: I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e II TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito na CHAMADA PÚBLICA e enviadas para o e-mail do ConInterEPT <[coninterept@iftm.edu.br](mailto:coninterept@iftm.edu.br)>.

### **4. DAS REGRAS GERAIS**

Para ter direito ao estande, a instituição proponente deverá apoiar o evento por meio de contrapartida(s) prevista(s) nesta chamada, ou outra forma a ser estabelecida com a coordenação do evento, desde que fomente a boa execução e funcionamento do ConInterEPT.

A administração e execução dos apoios provenientes desta chamada serão de responsabilidade do IFTM. apoiar o evento por meio de contrapartida(s) prevista(s) nesta chamada, ou outra forma a ser estabelecida com a coordenação do evento.

A administração e execução dos apoios provenientes:

- será possibilitado ao proponente classificado a demonstração de seus produtos e processos;
- será possibilitado inserir a logomarca da instituição no *backdrop* da entrada principal da estrutura do evento;
- será possibilitado inserir a logomarca da instituição no fundo das entrevistas realizadas pelos gestores do ConInterEPT.

No caso de mais inscrições classificadas do que o esperado para o evento será realizado um rodízio para utilização dos estandes por todos os selecionados, podendo esse ser dividido por dias de uso durante a execução do evento. Findo o prazo desta chamada e não havendo um mínimo de inscritos e classificados para a participação de todos os dias e horários disponíveis do evento poderá a coordenação procurar instituições e realizar o convite diretamente.

O IFTM poderá revogar ou alterar a presente chamada a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer julgamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

O IFTM se reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias. Os casos omissos, não previstos nesta chamada, serão julgados e decididos pela Coordenação Geral do ConInterEPT.

## 5. DAS FORMAS DE APOIO

As formas de apoio são:

### - Mediante cessão/doação de recursos materiais:

- As instituições poderão disponibilizar brindes a serem sorteados entre os participantes; premiações aos melhores trabalhos e para fechamento do evento, além de fornecer matéria prima, utensílios e equipamentos para execução de oficinas, olimpíadas, funcionamento dos estandes, ilhas de carregamento de celulares, estadias em hotéis para palestrantes, *coffee break* para o decorrer do evento, ou seja, auxiliando a promoção do evento. Poderão também colaborar na confecção de materiais como camisetas, copos, canecas, bonés, brindes, bônus, recursos afins para execução do evento.

### - Mediante prestação de serviços:

- O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços que auxiliem na viabilização e funcionamento do evento.

- Os tipos de apoio podem abranger a área de atuação dos *campi* do IFTM.

## 6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com as normas da chamada, o regulamento de eventos do IFTM e melhor atendam a área de atuação dos *campi* do IFTM.

## 7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do ConInterEPT, disponível na Internet no endereço <<http://www.iftm.edu.br/coninterept/>>.

## 8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no ConInterEPT implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e envio do formulário implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada.

A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer combinação desta, que possa limitar a participação no ConInterEPT, ou por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de email do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta chamada do evento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do ConInterEPT.

#### 10. CLÁUSULA DE RESERVA

A comissão organizadora do ConInterEPT IFTM 2018 reserva-se o direito de resolver os casos omissos desta chamada.

#### 11. CRONOGRAMA

Evento	Data Início	Data Final
Inscrição	07/05/2018	21/11/2018
Resultado	23/11/2018	23/11/2018
Evento ConInterEPT	26/11/2018	28/11/2018

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ConInterEPT
<u>FICHA DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA PARA ESTANDE</u>
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONES:
E-MAIL:
SITE:
RESPONSÁVEL PELO ESTANDE/AÇÃO:
CONTATOS DO RESPONSÁVEL, FONE/CEL:
E-MAIL:

DATA E HORÁRIO PROPOSTOS PARA OCUPAÇÃO DO ESTANDE HORÁRIO

Data	Local	Horário do Evento	Horário e Local de Interesse
26/11/2018			
27/11/2018			
28/11/2018			

( ) Marque aqui se quiser que algum representante da instituição faça a entrega de alguma premiação.

DESCREVER O TIPO DE APOIO OFERECIDO SEGUINDO O ITEM 5 DESTA CHAMADA

BREVE DESCRITIVO DOS PRODUTOS E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTANDE DO EVENTO

Assinatura representante legal pela empresa

Após preenchimento enviar para <[coninterept@iftm.edu.br](mailto:coninterept@iftm.edu.br)>.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Nº \_\_\_\_ /2018

**Termo de Compromisso que entre si celebram de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para utilização do espaço e apoio quanto ao evento ConInterEPT 2018.**

**1 - DO OBJETO**

1.1 O termo de compromisso tem como objeto a pactuação do apoio de instituições (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos) em troca da utilização do espaço nos estandes dos referidos eventos (26 a 28 de novembro de 2018) por meio das propostas selecionadas segundo a Chamada Pública IFTM Nº 001/2018, de 25 de outubro de 2018.

**2 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

2.1 O PROPONENTE obriga-se a: responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá qualquer vínculo empregatício com o IFTM.

2.2 Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de acidentes e incêndio, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

2.3 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades durante a realização do evento.

2.4 Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade do IFTM, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários/profissionais.

2.5 Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá quando no ambiente do IFTM, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do IFTM.

2.6 Comunicar ao Gestor do IFTM, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação de sua participação além de qualquer anormalidade de caráter urgente que julgar necessário.

2.7 Manter, durante toda a vigência do evento, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua classificação como entidade participante do evento.

2.8 Zelar pela perfeita execução do apoio e exposição, sanando as falhas eventuais imediatamente após a verificação.

2.9 Instalar e testar todos os equipamentos, os quais devem estar em pleno funcionamento com antecedência mínima de 2(duas) horas do início do evento, e serem recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para o IFTM.

2.10 Orientar os seus funcionários quanto à conduta, observando-se as normas e regulamentos internos do IFTM, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.11 Manter limpo o local.

2.12 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

2.13 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local da exposição (de acordo com as informações no ato da inscrição)

2.14 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização de sua participação.

2.15 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

2.16 Após assinatura do Termo de Compromisso o proponente deverá cumprir com todos os prazos estabelecidos.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DO IFTM**

3.1 AO IFTM obriga-se a: fazer-se cumprir com o estabelecido no Chamada Pública IFTM Nº 00X/2018, de XX de XXXX de 2018, com informações necessárias à realização do evento.

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da instituição participante.

3.3 Ceder à instituição participante, por ocasião do evento o espaço físico, onde serão instalados os equipamentos e estrutura necessária.

3.4 Permitir o acesso aos funcionários da empresa às dependências do evento para execução do apoio segundo a Chamada Pública IFTMNº 00X/2018, de XX de XXXX de 2018.

3.6 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização da estrutura antes do início do evento (de acordo com a Chamada Pública IFTM Nº 00X/2018, de XX de XXXX de 2018).

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

4.2 Em caso de doação de material de investimento para o IFTM por parte da empresa/instituição apoiadora, este terá seu formulário assinado em separado.

Uberaba, XX de XXXX de 2018

---

Empresa apoiadora

---

Coordenação ConInterEPT

Uberaba, 04 de maio de 2018

JOSE ANTONIO BESSA  
REITOR - SUBSTITUTO

---



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BESSA, REITOR - SUBSTITUTO, em 04/05/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília. NUP INFORMADO: 23199.001492/2018-13



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **FA4181F** e o código CRC **32C0AA0F**.